



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOLICITAÇÃO: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE CONTRATOS

Trata-se de análise deste Controle Interno referente ao **Contrato nº 127/2025**, oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - Processo Administrativo Nº 22052025001**, já analisado anteriormente, cujo objeto é o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE ALENQUER/PA**”.

Nos autos, consta o **Contrato nº 127/2025**, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **TERRA SANTA MÁQUINAS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.267.905/0001-37**, com valor de **R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme detalhado abaixo:

CONTRATADA	CONTRATANTE	Nº CONTRATO	VALOR	VIGÊNCIA
TERRA SANTA MÁQUINAS E MOTORES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	127/2025	R\$ 477.500,00	30/06/2025 A 30/06/2026

O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo todas as cláusulas essenciais conforme a legislação vigente, estando revestido das formalidades legais exigidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº 914-A, de 28 de dezembro de 2023. Ademais, encontra-se anexa a Portaria que designa o Fiscal do Contrato, o qual será responsável pelo acompanhamento da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Dessa forma, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o contrato em questão está formalmente regular, permitindo que a Administração Pública dê prosseguimento à execução das despesas previstas. Por fim, DECLARA estar ciente de que as informações prestadas neste parecer estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à autoridade competente para prosseguimento do processo, recomendando-se a devida publicação do extrato do contrato e das demais publicações pertinentes.

É o parecer.

Alenquer - Pará, 30 de junho de 2025.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 024/2025